



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ROGÉRIO CAPUTO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCOS ANTONIO MACHADO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

IVANIR WINTTER
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/18Pgs
- Atos da Administração.....18Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº 1010

Sexta - Feira, 09 Setembro de 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.009 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Carlos Ribeiro Rampini
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca,
Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Guilherme Corrêa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Ivanir Wintter
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Ivan Rodrigues Falcão Filho
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno

ANEXO A LEI Nº 2.009 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.30-01	2.115,00	
2003.041220202.014	4.4.90.52-01	40.000,00	
2003.041230321.098	3.2.90.22-01	5.630,00	
2003.041230321.098	4.6.90.71-01	5.630,00	
2003.041230322.057	4.6.90.71-01	200.000,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria e Expansão Econômica			
2005.041220211.062	4.4.90.51-01	60.000,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	50.000,00	
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		580.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.278133202.066	3.3.90.30-02	25.000,00	
2010.278133202.066	3.3.90.39-02	25.000,00	
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.041250511.047	3.3.90.39-02	100.000,00	

Secretaria Municipal de Controle Interno			
2016.041240422.085	3.3.90.30-01	20.500,00	
2016.041240422.085	3.3.90.36-01	5.125,00	
2016.041240422.085	4.4.90.52-01	41.000,00	
TOTAL		580.000,00	580.000,00

LEI Nº 2.010 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 507.940,00 (quinhentos e sete mil, novecentos e quarenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes da aprovação de proposta para aquisição de equipamento/material permanente com o Ministério da Saúde nº 12440.744000/1140-06.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Marcos Antonio Machado
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2.010 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde		
3004.10122020.1.094	4.4.90.52-04	507.940,00
TOTAL		507.940,00

LEI Nº 2.011 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 606.435,00 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 07 (Salário Educação), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

José Carlos Pereira de Freitas
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.011 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123061382.018	3.3.90.30-07	606.435,00
TOTAL		606.435,00

LEI Nº 2.012 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até

o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2015, na fonte 04 em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Marcos Antonio Machado
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2.012 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
<i>Obras e Instalações</i>		
3434.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-04	100.000,00
TOTAL		100.000,00

LEI Nº 2.013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 18.112,42 (dezoito mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 22 (CIDE), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2016

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Guilherme Corrêa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

ANEXO A LEI Nº 2.013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 22: CIDE

VALOR ARRECADADO JAN A AGO/16 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A AGO/16 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
50.979,94	10.000,00	6.666,64	44.313,30
		(-) Lei nº 2.004/16 e Decreto nº 2.654/16	26.200,88
		Saldo da Apuração	18.112,42

ANEXO A LEI Nº 2.013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.267823101.012	4.4.90.51-22	18.112,42
TOTAL		18.112,42

LEI Nº 2.014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 540.650,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

José Carlos Pereira de Freitas
Secretário de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	341.650,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	20.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-07	70.000,00	
2004.123641702.020	3.3.90.48-01	10.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-07	99.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-07		60.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-07		40.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-07		235.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.39-02		205.650,00
TOTAL		540.650,00	540.650,00

LEI Nº 2.015 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 346.193,80 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes dos Termos de Compromisso PAR 5365 e PAR 8554 junto ao FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

José Carlos Pereira de Freitas
Secretário de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.015 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>		
2004.123611562.029	4.4.90.52-03	346.193,80
TOTAL		346.193,80

LEI Nº 2.016 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto,

até o valor de R\$ 119.995,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2016.

OSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Rogério Caputo
Secretário de Planejamento e Gestão

ANEXO A LEI Nº 2.016 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal Planejamento e Gestão			
2011.041210141.019	3.3.90.36-01	5.125,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39-01	58.495,00	
2011.041220202.067	3.3.90.36-01	10.250,00	
2011.041220202.067	4.4.90.52-01	10.250,00	
2011.041220202.067	4.4.90.52-02	5.125,00	
2011.041220202.077	3.3.90.30-01	10.250,00	
2011.041220202.077	4.4.90.52-01	20.500,00	
2011.041220202.077	3.3.90.39-01		119.995,00
TOTAL		119.995,00	119.995,00

DECRETO Nº 2.660 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.012 de 09 de setembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2015, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Marcos Antonio Machado
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.660 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.51-04	100.000,00
TOTAL		100.000,00

DECRETO Nº 2.661 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 507.940,00 (quinhentos e sete mil, novecentos e quarenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.010 de 09 de setembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 507.940,00 (quinhentos e sete mil, novecentos e quarenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes da aprovação de proposta para aquisição de equipamento/material permanente com o Ministério da Saúde nº 12440.744000/1140-06.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Marcos Antonio Machado
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 2.661 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
<i>Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde</i>		
3004.10122020.1.094	4.4.90.52-04	507.940,00
TOTAL		507.940,00

DECRETO Nº 2.662 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.009 de 09 de setembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Carlos Ribeiro Rampini
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Guilherme Corrêa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Ivanir Wintter
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Ivan Rodrigues Falcão Filho
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno

ANEXO AO DECRETO Nº 2.662 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.30-01	2.115,00	
2003.041220202.014	4.4.90.52-01	40.000,00	
2003.041230321.098	3.2.90.22-01	5.630,00	
2003.041230321.098	4.6.90.71-01	5.630,00	
2003.041230322.057	4.6.90.71-01	200.000,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria e Expansão Econômica			
2005.041220211.062	4.4.90.51-01	60.000,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	50.000,00	
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		580.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.278133202.066	3.3.90.30-02	25.000,00	
2010.278133202.066	3.3.90.39-02	25.000,00	

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.041250511.047	3.3.90.39-02	100.000,00	
Secretaria Municipal de Controle Interno			
2016.041240422.085	3.3.90.30-01	20.500,00	
2016.041240422.085	3.3.90.36-01	5.125,00	
2016.041240422.085	4.4.90.52-01	41.000,00	
TOTAL		580.000,00	580.000,00

DECRETO Nº 2.663 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 606.435,00 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.011 de 09 de setembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 606.435,00 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 07 (Salário Educação), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

José Carlos Pereira de Freitas
Secretário de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.663 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>		
2004.123061382.018	3.3.90.30-07	606.435,00
TOTAL		606.435,00

DECRETO Nº 2.664 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.112,42 (dezoito mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.013 de 09 de setembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.112,42 (dezoito mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 22 (CIDE), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Guilherme Corrêa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

ANEXO AO DECRETO Nº 2.664 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 22: CIDE

VALOR ARRECADADO JAN A AGO/16 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A AGO/16 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
50.979,94	10.000,00	6.666,64	44.313,30
(-) Lei nº 2.004/16 e Decreto nº 2.654/16			26.200,88
Saldo da Apuração			18.112,42

ANEXO AO DECRETO Nº 2.664 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>		
2007.267823101.012	4.4.90.51-22	18.112,42
TOTAL		18.112,42

DECRETO Nº 2.665 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.650,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.014 de 09 de setembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.650,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

José Carlos Pereira de Freitas
Secretário de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.665 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	341.650,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	20.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-07	70.000,00	
2004.123641702.020	3.3.90.48-01	10.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-07	99.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-07		60.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-07		40.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-07		235.000,00
2004.123641702.020	3.3.90.39-02		205.650,00
TOTAL		540.650,00	540.650,00

DECRETO Nº 2.666 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 346.193,80 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e oitenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.015 de 09 de setembro de 2016,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 346.193,80 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e três reais e oitenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes dos Termos de Compromisso PAR 5365 e PAR 8554 junto ao FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

José Carlos Pereira de Freitas
Secretário de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.666 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123611562.029	4.4.90.52-03	346.193,80
TOTAL		346.193,80

DECRETO Nº 2.667 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.995,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.016 de 09 de setembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.995,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Rogério Caputo
Secretário de Planejamento e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 2.667 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal Planejamento e Gestão</i>			
2011.041210141.019	3.3.90.36-01	5.125,00	
2011.041210141.019	3.3.90.39-01	58.495,00	
2011.041220202.067	3.3.90.36-01	10.250,00	
2011.041220202.067	4.4.90.52-01	10.250,00	
2011.041220202.067	4.4.90.52-02	5.125,00	
2011.041220202.077	3.3.90.30-01	10.250,00	
2011.041220202.077	4.4.90.52-01	20.500,00	
2011.041220202.077	3.3.90.39-01		119.995,00
TOTAL		119.995,00	119.995,00

Atos da Administração

COMUNICADO IMPORTANTE PREGÃO Nº 48/16

Tendo em vista constatação de erro material no Pregão Presencial nº 48/16, que prejudicava a formulação da proposta, fica transferido a abertura dos envelopes do referido pregão para o dia 28 de setembro de 2016, as 14:00 horas. O novo edital corrigido encontra-se em www.sjvriopreto.rj.gov.br

MARCIO LUCIO BENFICA FERNANDES
Secretario de Administração - interino